PROJETO DE LEI Nº 013/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA AP. DA SILVA JUNG, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de **ZORTÉA - SC**, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

LOTE 01: 01 **CAMINHÃO CAÇAMBA GM/MATRA M22 783**, ano 1989, modelo 1990, Placas LZP 8869, RENAVAM 552770353, cor amarela, diesel, chassi 9BG783NLLKC005133. **LANCE INICIAL R$ 500,00.**

LOTE 02: 01 **CAMINHÃO I/MERCEDES BENZ REVESCAP AMB. SR,** ano 2005, modelo 2006, Placas MGC 1482, RENAVAM 879646926, cor branca, diesel, 06 Lugares. **LANCE INICIAL R$ 15.500,00.**

LOTE 03: 01 **ÔNIBUS IVECO/MARCOPOLO FRATELLO ON**, ano/modelo 2003, Placas MDR 3591, RENAVAM 820881481, cor branca, Diesel, chassi 93ZC5980138311454, 25 lugares. **LANCE INICIAL R$ 15.500,00.**

LOTE 04: 01 **MICROÔNIBUS IMP/ASIA AM 825 T**, ano/modelo 1997, Placas MCD 5670, RENAVAM 690510985, Diesel, cor azul, chassi KN2FAD3B2VC004573, 25 lugares. **LANCE INICIAL R$ 500,00.**

LOTE 05: 01 **CAMIONETA VW/KOMBI**, ano 2002, modelo 2003, Placas MFV 4030, RENAVAM 795741880, cor prata, gasolina, chassi 9BWGB07X13P006922, 09 lugares. **LANCE INICIAL R$ 4.500,00.**

LOTE 06: 01 **CAMINHONETE VW/SAVEIRO 1.6,** ano/modelo 2006, Placas MFQ 7361, RENAVAM 877732426, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BWEB05W66P042210. **LANCE INICIAL R$ 10.000,00**

LOTE 07: 01 Automóvel **VW /PARATI AMBULÂNCIA 1.8,** ano/modelo 2001, Placas MCA 4209, RENAVAM 769258492, cor branca, gasolina, chassi 9BWDC05X41T156028, batida. **LANCE INICIAL R$ 400,00.**

LOTE 08: 01 Automóvel **FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX,** ano 2005, modelo 2006, Placas MDZ 8219, RENAVAM 867542160, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BD15822764758790. **LANCE INICIAL R$ 5.800,00.**

LOTE 09: 01 Automóvel **GM/VECTRA GLS,** ano/modelo 1998, Placas JNZ 2652, RENAVAM 702288136, cor branca, gasolina, chassi 9BGJK19HWWB576881. **LANCE INICIAL R$ 300,00.**

LOTE 10: 01 **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS,** ano/modelo 2002, Placas MCH 7541, RENAVAM 776114778, cor vermelha, gasolina, chassi 9C2JC30102R146975. **LANCE INICIAL R$ 600,00.**

LOTE 11: 01 Automóvel **GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE,** ano/modelo 2006, Placas INC 8853, RENAVAM 884986659, cor prata, álcool/gasolina, chassi 9BGAB69W06B218875. **LANCE INICIAL R$ 9.800,00.**

LOTE 12: 01 Automóvel **VW/SANTANA GL 2000 I,** ano/modelo 1996, Placas CCZ 6500, RENAVAM 654872384, cor azul, gasolina, chassi 9BWZZZ327TP022079. **LANCE INICIAL R$ 1.200,00.**

LOTE 13: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 14: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 15: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 16: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 17: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 18: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 19: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 20: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 21: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 22: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 23: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 24: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE MADEIRA, SENDO ANGELIM PEDRA, PARA FORRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 25: LOTE COM SUCATAS DE INFORMÁTICA, CONTENDO MONITORES, IMPRESSORA, TECLADOS, MOUSES, ESTABILIZADORES E OUTROS. LANCE INICIAL R$ 50,00.

LOTE 26: SUCATAS DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LANCE INICIAL R$ 90,00.

LOTE 27: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, somente o tanque. **LANCE INICIAL R$ 100,00.**

LOTE 28: LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 80 METROS QUADRADOS DE PISO CERÂMICO MARCA ELIANE COR BRANCO MEDINDO 32,02x32,02 CENTIMETROS, COM ESPESSURA 10 mm. LANCE INICIAL R$ 800,00.

LOTE 29: SUCATAS DE LIXEIRA DE PLASTICO. LANCE INICIAL R$ 50,00.

LOTA 30: SUCATAS DE FERRO VELHO. LANCE INICIAL R$ 150,00.

LOTE 31: SUCATA DE MOBILIÁRIO CONTENDO, CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLAR, BANCOS, ARMÁRIOS, ENTRE OUTROS. LANCE INICIAL 50,00.

Artigo 2º - Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no artigo 1º são os fixados pela Comissão de Avaliação, designada pelo Prefeito Municipal pelo Decreto nº 023/2014 de 30 de abril de 2014, conforme cópia da Ata, que será parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Zortéa – SC, 12 de maio de 2014.

MARCIA AP. DA SILVA JUNG
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI Nº 013/2014

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho anexo o Projeto de Lei nº 013/2014, que trata da alienação através de Leilão, de bens móveis, veículos, sucatas e outros, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal.

Considerando as condições de uso de veículos, equipamentos e outros, utilizados pela Administração Municipal e seus órgãos, bem como os gastos desprendidos com a manutenção dos mesmos, constatou-se a necessidade de realizar certame licitatório na modalidade leilão para alienação dos mesmos.

Entendo a municipalidade que a única forma a qual a lei possibilita o município a se desfazer de bens inservíveis é a apontada acima. Os bens propostos a serem alienados são aqueles que perderam a sua serventia para o bom desempenho dos serviços públicos prestados a população.

Outra situação que nos leva a propor tal projeto encontra-se baseada na necessidade do município ate o final do corrente exercício estar com a sua situação patrimonial devidamente equilibrada, bem como o acumulo de bens, equipamentos e outros em locais que poderão ser utilizados pela administração para outras atividades/depósito.

Certos da compreensão desta Egrégia Casa, tratando-se de um projeto de interesse de toda a Municipalidade, solicitamos analise e posterior aprovação do mesmo.

Atenciosamente.

Zortéa – SC, 12 de maio de 2014.

MARCIA AP. DA SILVA JUNG
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO